



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 08/09/2025 a 12/09/2025

Arguição de Impedimento ou Suspeição nº 1.00895/2025-39

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Luiz Cláudio Lopes da Silva

Requerido: Conselheiro do CNMP

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Conselheiro Relator do Pedido de Providências n. 1.00401/2025-61.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho por unanimidade, julgou improcedente a presente Arguição de Suspeição, com fulcro no art. 132, inciso II, do Regimento Interno do CNMP, assegurando-se o regular prosseguimento do Pedido de Providências nº 1.00401/2025-61, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Conselheiro Antônio Edílio. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual